



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 15/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Instaura Sindicância Administrativa para apurar pagamentos extrafolha.”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal 368 de 22/12/2006;

CONSIDERANDO a denúncia da realização de pagamentos extrafolha às servidoras Ana Carla de França Coutinho e Delule da Rosa Xavier formalizada perante a Promotoria de Justiça de Apiaí;

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pelo artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para averiguar a origem dos pagamentos extrafolha às servidoras *Ana Carla de França Coutinho* e *Delule da Rosa Xavier*, conforme denúncia formalizada perante a Promotoria de Justiça de Apiaí.

ARTIGO 2º – Designar os servidores José Dirceu Dia Batista, Vanda dos Santos Dias e Olavo Alan Marques, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (*trinta*) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 (*quinze*) dias, a vista de representação motivada do sindicante, com fulcro no art. 129, parágrafo único, da Lei Municipal nº 368/2006.

Ribeira, 16 de agosto de 2023.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 16 de agosto de 2023.